

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2026 | Edição: 167 | Seção: 2 | Página: 61

Órgão: Ministério da Previdência Social/Superintendência Nacional de Previdência Complementar

PORTARIA PREVIC Nº 675, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VI, do art. 20, do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022; tendo em vista o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento dos cargos de Analista Administrativo e Especialista em Previdência Complementar, realizado por meio dos Editais nº 02, 06 e 07, de 10 de janeiro de 2024, Edição 7-A, Seção 3 - extra A; a homologação do certame pelos Editais nº 39, 43 e 44, de 6 de março de 2025, publicados no Diário Oficial da União (DOU) de 7 de março de 2025, Seção 3; a autorização concedida pela Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União - Edição 78-A, Seção 1 - Extra A, de mesma data, e a autorização concedida pela Portaria MGI nº 8.376, de 3 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de mesma data, o Decreto nº 13.063, de 09 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de julho de 2026, e o Edital MGI nº 97, de 25 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de agosto de 2026, com base no processo SEI nº 44011.002560/2025-10, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos habilitados no Concurso Público Nacional Unificado, constantes nos Anexos I, II e III, para exercer os cargos de Analista Administrativo - Especialidade: Tecnologia da Informação, Especialista em Previdência Complementar e Analista Administrativo.

Art. 2º Os candidatos nomeados nos Anexos I a III ficam convocados neste ato para prestar informações por meio do SOUGOV.BR, no prazo de até 25 dias, a contar da publicação.

§ 1º Após o prazo estabelecido no caput, os candidatos deverão prestar as informações presencialmente na Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no Edifício Sede, em Brasília-DF.

§ 2º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

§ 3º A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUGOV.BR.pdf>.

Art. 3º Para a realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo IV desta Portaria.

§ 1º A inspeção médica mencionada no caput tem por finalidade a emissão do Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental, documento obrigatório para a posse.

§ 2º O Atestado Declaratório de Aptidão ou Inaptidão Física e Mental deverá ser emitido por médico indicado no § 1º do art. 2º da Portaria SRT-MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024, alterada pela Portaria SRT/MGI, nº 7.809, de 12 de setembro de 2025, preferencialmente no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 4º A presente nomeação será tornada sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, caso o candidato não tome posse no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato de provimento, ou, nos casos de licença ou afastamento legal previstos no § 2º do mesmo artigo, a partir do término do respectivo impedimento.

Art. 5º Fica estabelecido o endereço eletrônico previc.cggp@previc.gov.br como canal oficial de comunicação para esclarecimento de dúvidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO PENA PINHEIRO



ANEXO I

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO - ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - BLOCO TEMÁTICO: 2 - TECNOLOGIA, DADOS E INFORMAÇÃO - por ordem de classificação:

Nome	CPF	Concorrência
HUGO BASTOS DE PAULA	XXX.407.936-XX	Ampla
EMERSON PEREZ	XXX.269.328-XX	Ampla
ANTONIO CESAR LOPES GARCEZ FILHO	XXX.005.740-XX	Ampla
MATHEUS FELIPE TOMADAO MICHELS	XXX.683.792-XX	Ampla
LUIZ NUNES JUNIOR	XXX.981.087-XX	Cotas Raciais

ANEXO II

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - BLOCO TEMÁTICO: 6 - SETORES ECONÔMICOS E REGULAÇÃO - por ordem de classificação

Nome	CPF	Concorrência
JULIANA MULLER REIS JORGE	XXX.147.621-XX	Ampla
JOSE AUGUSTO CAPUTO JUNIOR	XXX.800.316-XX	Ampla
LORRAYNE GONÇALVES CANTARELA	XXX.741.557-XX	Ampla
RICARDO LEE NAMBA	XXX.714.218-XX	Ampla
LIA NAOMI ASAI	XXX.822.468-XX	Ampla
FABIANA CRISTINA DA SILVA MELLO	XXX.028.914-XX	Ampla
CARLOS EDUARDO NOVATO DE CARVALHO	XXX.403.411-XX	Ampla
VINICIUS DUARTE ALMEIDA LEAL	XXX.434.213-XX	Ampla
NICOLAS FIGUEIRA PERRUCI ARRUDA	XXX.283.073-XX	Ampla
ERICA FRANCO DE CARVALHO MOURA	XXX.128.291-XX	Ampla
ARTUR FARIA NAVARRA SATUF	XXX.669.417-XX	Ampla
RODRIGO DA SILVEIRA RIBEIRO	XXX.176.321-XX	Ampla
ALINE GRACA MOREIRA FRANCISCO	XXX.085.237-XX	Cotas Raciais
RAFAEL FARIAS MAIA	XXX.942.365-XX	Cotas Raciais
MARCIO LOUREIRO TAVEIRA	XXX.077.827-XX	Cotas PCD



ANEXO III

CANDIDATOS NOMEADOS PARA O CARGO EFETIVO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO -BLOCO TEMÁTICO: 7 - GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - por ordem de classificação

Nome	CPF	Concorrência
JOÃO ANTONIO DA ROCHA ATAIDE	XXX.734.434-XX	Ampla
ANNA GABRIELA MENDES FERREIRA	XXX.539.876-XX	Ampla
KAREN DAYSE VIEIRA DA CRUZ	XXX.252.094-XX	Ampla

ANEXO IV

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

Para emissão do laudo de aptidão de saúde física e mental, a relação de exames médicos válidos por sessenta dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial é (Port. SRT/MGI nº 4.515/2024):

I - avaliação clínica abrangendo a anamnese, realização de exames de sanidade física e mental; e

II - avaliação dos seguintes exames complementares básicos:

- Hemograma Completo com plaquetas;
- Tipagem sanguínea ABO e fator RH;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Lipidograma (colesterol e triglicérides);
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- EAS.

A conclusão da inspeção médica oficial será formalizada por meio de atestado, preferencialmente em duas vias, declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.112/1990.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

